



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA
CFEMEA

DATA DE ENTREGA

09/06/2009

EMENTA:

Sugere emenda para incluir um parágrafo no Art. 71 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, PL 7/2009-CN.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SDL Nº 12/2009
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA

CNPJ: 37.113.040/0001-50

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (X) Outros (CENTRO)

Endereço: SCS Qd. 2 - Bloco C - Ed. Goiás – Sala 602

Cidade: Brasília **Estado:** DF **CEP:** 70.317-900

Tel/Fax: (61) 3224.1791

Correio-eletrônico: cfemea@cfemea.org.br

Responsável: Guacira César de Oliveira – Diretora Colegiada do CFEMEA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nas alíneas “a” e “b” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília - DF, 15 de junho de 2009.


Sônia Hypólito
Secretária

**ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI****EMENTA**

Sugestão CFEMEA 12 - Determina divulgação do impacto do contingenciamento

MODALIDADE**TIPO DE EMENDA****REFERÊNCIA**

Comissão

Aditiva

Corpo da lei - Artigo 71 Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§2º Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa